



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL n. 30/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital n. 5/2020, deflagrador do certame, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos aprovados na Prova Escrita e Prática a requererem suas inscrições definitivas e apresentarem os documentos concernentes a comprovação dos requisitos para outorga e aos títulos, na forma abaixo estabelecida.

1. Os candidatos convocados deverão requerer a inscrição definitiva, bem como proceder o envio dos documentos, a partir **da 00h do dia 03 de outubro de 2022 até as 23h59min do dia 17 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjsc20>;

2. Para realizar o procedimento da inscrição definitiva e do envio dos documentos, os candidatos deverão observar as disposições contidas no item 10.1 e seguintes do Edital n. 5/2020, mediante apresentação do respectivo requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por seu procurador, acompanhado dos documentos elencados nos subitens 10.2, 10.3 e 10.4, para cada uma das opções de ingresso a que concorre (provimento e/ou remoção);

3. O currículo, referenciado pela alínea "a" do item 10.4 do edital de abertura, deverá seguir o modelo anexo ao presente edital, acompanhado de 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

4. Os documentos para análise deverão ser enviados na forma digital (imagem do documento original ou da cópia autenticada, frente e verso) por meio de campo específico disponibilizado no *link* da inscrição definitiva;

5. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* da inscrição definitiva para efetuar o envio da documentação;

6. Consoante regramento disposto pelo item 13 do edital de abertura, os candidatos convocados também deverão apresentar os títulos, para cada uma das modalidades de ingresso a que concorrem (provimento e/ou remoção), na forma digital (imagem do documento original ou da cópia

autenticada, frente e verso) conforme formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjsc20>;

7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio dos títulos, cujo envio é de responsabilidade exclusiva do candidato;

8. Para envio dos títulos, somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso);

9. Os títulos enviados terão validade somente para este concurso;

10. Os candidatos também poderão, a critério da Comissão do Concurso e em caráter reservado, ser submetidos à sindicância sobre sua vida pregressa;

11. Encerrada a análise da documentação, a Comissão de Concurso reunir-se-á para a avaliação final, deferindo ou não a participação dos candidatos nas etapas seguintes do concurso;

12. Os candidatos cujas inscrições definitivas tiverem sido indeferidas poderão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar da análise das inscrições definitivas, apresentar recurso da decisão, por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjsc20>;

13. Após o julgamento de eventuais recursos, os candidatos cujas inscrições definitivas tiverem sido indeferidas serão eliminados do concurso;

14. Os candidatos que tiverem sua inscrição definitiva homologada, tendo entregue e validada a documentação comprobatória constante dos subitens 10.2, 10.3 e 10.4 do edital de abertura, considerados aptos nos exames de sanidade física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo e que não tiverem fatos desabonadores apontados em sua vida pregressa, serão convocados para a Prova Oral.

FAZ SABER, por fim, que os candidatos aprovados na Prova Escrita e Prática serão oportunamente convocados para os exames de personalidade, compreendidos no subitem **10.4, alínea “r”, do Edital n. 5/2020**, por meio de edital específico, a ser divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjsc20> e no Diário da Justiça eletrônico, nos termos do item n. 11.1 e seguintes do edital de abertura.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador Altamiro de Oliveira
1º Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, 1º VICE-PRESIDENTE**, em 30/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6650501** e o código CRC **EOBDE467**.

0023896-38.2020.8.24.0710

6650501v6